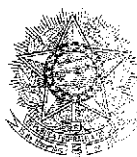


PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.003914/2022 - 18



PROCESSO

Dispensa: 22/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1979)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

INTERESSADO: Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia

MODALIDADE: Dispensa de licitação, Art 75 , inciso II, da lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de peças com o objetivo de manutenção da frota de veículos da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.003914/2022-18

Em conformidade com o disposto Art. 72º da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 22 2022 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a compra de peça para manutenção da frota da Companhia Comando do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 4 de maio de 2022.

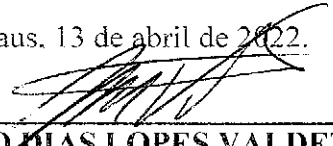
JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção da frota de veículos da Cia C 2º Gpt E.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: Cia C/2º Gpt E	
Responsável pela Demanda: Aux S4 da Cia C / 2º Gpt E	Matrícula/SIAPE:
E-mail: s4.ciac2gpte@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1061
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
Atender as necessidades imediatas de aquisição de peças para manutenção da frota de veículos, onde se faz necessária em atendimento as necessidades da Cia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificados nos demais documentos do Certame.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados	
Foi identificado 1 (um) item com necessidade de aquisição para ser utilizado por esta Administração.	
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições	
A partir do mês março de 2022.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento	
1º Ten Roger – Ch S4 Cia Cmdo 2º Gpt E	
Manaus, 13 de abril de 2022.  JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Maj Cmt Cia Cmdo /2º Gpt E	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:

Aquisição das peças para manutenção da frota de veículos se faz necessária em atendimento as necessidades da Cia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificados nos demais documentos do Certame.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva

Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido

Responsável

Requisitante

Ação de Contingência

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante

Responsável

SALC

Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva

Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.

Responsável

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.

SALC

Risco 03 – Contratar empresas sem especialização necessária

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva

Responsável

Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.

SALC

Risco 04 – Projeto básico (PB) deficiente ou inconsistente

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.

Ação Preventiva

Responsável

Uso de modelos preestabelecidos.
Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e em consequência, participarão do processo de contratação.

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.

SALC

Risco 05 – Falha na pesquisa de preços

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado

Ação Preventiva

Responsável

Aplicabilidade da IN N° 73 de 05/08/2020

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.

SALC

Risco 06 – Falha/erro na especificação técnica

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Comprometimento parcial da finalidade da contratação

Ação Preventiva

Responsável

Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.

Requisitante

Ação de Contingência

Responsável

Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.

Fiscalização Administrativa

Risco 07 – Melhor proposta obtida acima do valor de referência

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano

Aquisição Fracassada

Ação Preventiva

Responsável

Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.

Requisitante

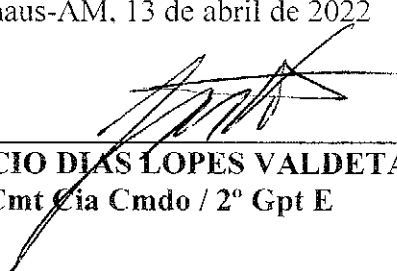
Ação de Contingência

Responsável

Negociação do valor com as licitantes.

SALC

Manaus-AM, 13 de abril de 2022


JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Maj
Cmt Cia Cmdo / 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2022
(NUP n.º 64282.003912/2022-11)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____ de _____ de 2022.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de cabeçote de combustível em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Cabeçote de Combustível	97896	unidade	1	R\$ 1.310,00	R \$ 1.310,00
						R \$ 1.310,00

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema

ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).
 - 4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
 - 5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramenta do portal: <https://www.gov.br/pt-br>, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.
 - 5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório

da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,

para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

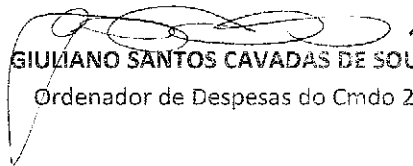
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 11 de maio de 2022.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2022 - 2º Gpt E

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.003914/2022-18

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: PESQUISA COM FORNECEDORES.

1. OBJETO

NR ORD	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDID A	QTD	MENOR VALOR	VLT TOTAL
1	-	CABEÇOTE DE COMBUSTÍVEL	Und	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
TOTAL						R\$ 1.310,00

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 1.310,00** (mil trezentos e dois reais).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC403153	00001	171470	0100000000	339030	E5MMSUNPREV

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, no Almojarifado do 2º Gpt E.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 10 DIAS ÚTEIS, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração.** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: $I(TX) = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
 - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

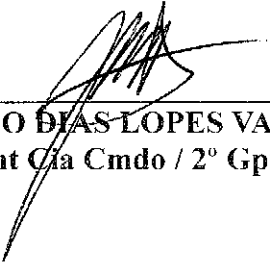
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1.** Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail saic2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

Manaus-AM, 13 de abril de 2022.



JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Maj
Cmt Cia Cmdo / 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 18 de abril de 2022



GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De 06 a 12 de abril de 2022

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

Utilizado o critério de menor de preço uma vez que, são diversos e discrepantes os valores praticados em mercado.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

() I - Paineis de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>):

- Não foi utilizado o sistema de painéis de preços, tendo em vista não ser possível a localização do item com as especificações referentes ao solicitado. Outro motivo são os valores apresentados e a quantidade solicitada ser pouca, não sendo de interesse o preço final praticado pelas empresas distantes do estado, uma vez que o custo total se torna inviável à administração pública e fornecedores.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa)

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- Tendo em vista a especificidade dos materiais a serem adquiridos, não foi possível encontrar aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa).

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi realizado em mídia especializada devido as empresas serem de outro estado, o que dificulta o fornecimento do material, podendo também de a empresa não querer entrega devido a distância.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	EMPRESAS			MENOR VALOR
			PEREIRA EMPREENDI MENTO CNPJ; 84.457.639/0004 -90	OFICINA AMAZONAS DIESEL CNPJ; 02.409.469/0001/ 04	HIDRÁULICA CATUNDA CNPJ; 04.260.214/0001 -58	
1	CABEÇOTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	R\$ 1.310,00	R\$ 1.873,30	R\$ 1.768,50	R\$ 1.310,00

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Valor de Referência 1	R\$ 1.310,00
-----------------------	--------------

O valor unitário dos itens foi obtido através do menor valor apresentados na análise acima.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus, AM, 13 de abril de 2022.


JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Maj
Cmt Cia Cmdo / 2º Gpt E

PEREIRA EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

FoneFax: Escritório: +55 (92) 9 9407-3620

E-mail: ap.pereira@terro.com.br

Manaus, 06 de abril de 2022

ORÇAMENTO Nº 009/2022

Cliente: 2º GEC

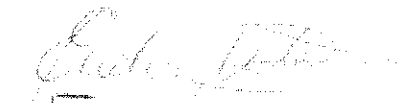
A Empresa AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 84.457.639/0001-90, IE nº. 04.124.122-3, estabelecida à Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, nº 286 • Bairro Santo Antonio • CEP: 69.029-120 • Manaus/AM, propõe a este órgão o fornecimento do material/serviço abaixo, nas seguintes condições:

F250 MOTOR CUMMINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 750/R16	UND	5	R\$1.355,00	R\$6.775,00
02	CABEÇOTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$1.310,00	R\$1.310,00
VALOR TOTAL:					R\$8.085,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

OBS: Ao ser aprovado este orçamento, encaminhar para a empresa fazendo referência do mesmo.


84.457.639/0001-90
AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA
Rua: Padre Agostinho C. Martins, Nº286
Santo Antonio
CEP: 69029-120
MANAUS AM



OFICINA AMAZONAS DIESEL

O M DOS SANTOS SERVIÇOS MECÂNICOS
C.N.P.J. 02.409.469/0001-04 - Insc. Municipal: 82.506-01
Rua João Alfredo, nº 82 - Bairro da Paz - Cep.: 69.048-000
Fone/Fax: (0**92) 3654-5013 - Cel: 9985-5699
E-mail: omdossantos@yahoo.com.br
Manaus - Amazonas

Orçamento Nº: 17

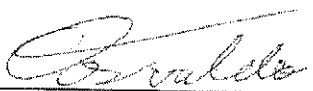
Manaus, 06 de abril de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	V UNITARIO	V TOTAL
1	PNEU 750/R16	5	R\$ 1.937,65	R\$ 9.688,25
2	CABEÇOTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R\$ 1.873,30	R\$ 1.873,30
			TOTAL:	R\$ 9.688,25

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 120 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.


OFICINA AMAZONAS DIESEL

02.409.469/000 -04
OFICINA AMAZONAS DIESEL
O M DOS SANTOS SERVIÇOS MECÂNICOS
Rua João Alfredo, Nº 82
Bairro da Paz - CEP 69.048-000
Manaus - A n



HIDRÁULICA CATUNDA



CNPJ: 04.260.214/0001-58 - Endereço: Rua Virgílio Marinho quadra D Bairro Vila Marinho Nº 29 - Cep: 69035-804

Telefone: (92) 99357-3639 Whatsapp: (92) 98102-9298 Email: catundahidraulica@gmail.com

• Bomba D'água • Macaco Hidráulico • Compressor de Ar • Rebobinamentos • Bomba de gasolina • Serv Man inst elétrica

ORÇAMENTO Nº: 13/2022

Manaus, 06 de abril de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 750/R16	UND	5	R\$ 1.829,25	R\$ 9.146,25
2	CABEÇOTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 1.768,50	R\$ 1.768,50
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 10.914,75		

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Forma de pagamento: a combinar

Garantia: 90 dias

Atenciosamente,



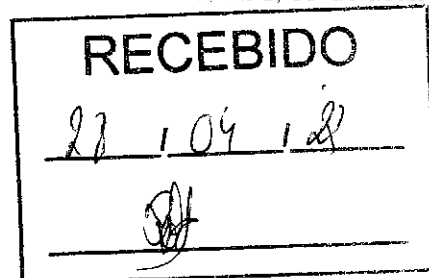
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Cia C Sv/ 2º Gpt E Cnst/1970)**

REQUISIÇÃO

DIEx nº 129 - Cia Cmdo/2º Gpt E
NUP: 64282.003914/2022-18

22/2022
12 MAIO 2022
08-00-1400
Manaus, AM, 13 de abril de 2022

Do Cmt Cia Cmdo 2º Gpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de MATERIAL
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG12-02).



1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado por meio de dispensa de licitação:

NR ORD	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	MENOR VALOR	VLT TOTAL
1	CABEÇOTE DE COMBUSTÍVEL	Und	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
TOTAL					R\$ 1.310,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para manutenção e melhorias da frota de veículos da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve a Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento feito pelo S4 desta Cia C/2º Gpt E, em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos do Cia C/2º Gpt E, seguindo diretrizes do escalão superior, atendendo as necessidades desta OM.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

___ SIAP12022-CONTABIL-DEMOASTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR D. CONTABIL) ___

26/04/22 14:44

USUARIO: CARVALHO

DATA EMISSAO : 18Fev22 VA ORÇVACAO : 18Fev22 NUMERO : 2022N403113

UG EMISSANTE : 160504 - CENTRO DE OBRIGAÇÕES DO EXÉRCITO - GAB. CR

GERCAO EMISSANTE : 00001 - IESCUHO NACIONAL

UG/GESLAC FAVORECIDA : 160015 / 00001 - UNDO 1 GEF E

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (-DO DMAT)-ADS SUP E INSUMOS P' MNT. MAE 1º ESC VTR NÃO BLD. MNT 2º
E 3º ESC SERÁ ATD CONE PLU DO SIS CDT REC LOV/2022. CDT USUN A CIA C 2º CPT L
. EMPH ADP 30 MAR 22, APÓS PRZ RCS SERÁ ROLR. DESFHHCLSO A DEFINIR.

NUM. TRANSFERENCIA :

LV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	TI	V A L O R
300063	1	171479	0100000000	330030		160504	EMXSUN2REV	12.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - MARISA

UG : 160004 18Fev22 08:06

PF1=AJUDA PF2=SAL PF4=ESPELHO PF12=RETOCNA

Data e hora da consulta: 23/05/2022 11:26:12

Usuário: 

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
41481707	R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 19/05/2022 15:13:49

Usuário: 

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
41481707	R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/05/2022 15:12:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA**
CNPJ: **41.481.707/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.481.707/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.945B.02F8.5651 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 10:59:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA**
CNPJ: **41.481.707/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.481.707/0001-44
Razão Social: R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
Nome Fantasia: R R SERVICOS DE CARGA E DESCARGA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 30/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 17/05/2022 (*)
Receita Municipal	Validade: 04/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.481.707/0001-44
Razão Social: R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
Nome Fantasia: R R SERVICOS DE CARGA E DESCARGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: RENATA MARQUES DA COSTA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 20/09/2007 Data de Nascimento: 08/04/1988
Filiação Materna: NILZA HELENA MARQUES DA COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.025-210
Endereço: OUTROS DIBO FELIPE, 306 - PRESIDENTE VARGAS
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rrcomercioeservicos@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: RODRIGO PEREIRA DE ASSIS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 08/06/2010 Data de Nascimento: 19/02/1986
Filiação Materna: IVANETE PEREIRA DE ASSIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.029-390
Endereço: OUTROS IPIRANGA, 180 - SANTO ANTONIO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rrcomercioeservicos@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.481.707/0001-44
Razão Social: R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
Nome Fantasia: R R SERVICOS DE CARGA E DESCARGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: RENATA MARQUES DA COSTA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 20/09/2007 Data de Nascimento: 08/04/1988
Filiação Materna: NILZA HELENA MARQUES DA COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.025-210
Endereço: OUTROS DIBO FELIPE, 306 - PRESIDENTE VARGAS
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rrcomercioeservicos@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: RODRIGO PEREIRA DE ASSIS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 08/06/2010 Data de Nascimento: 19/02/1986
Filiação Materna: IVANETE PEREIRA DE ASSIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.029-390
Endereço: OUTROS IPIRANGA, 180 - SANTO ANTONIO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rrcomercioeservicos@hotmail.com

DESCRIÇÃO DO ITEM

CABEÇOTE O FILTRO DE COMBUSTÍVEL, MARCA FORD F 250 XLT SUPER, ANO 2010/11, MOTO CUMINS.

CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.481.707/0001-44
Razão Social: R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
Nome Fantasia: R R SERVICOS DE CARGA E DESCARGA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/04/2021**
CNAE Primário: **5212-5/00 - CARGA E DESCARGA**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 3: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 4: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 5: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 6: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 7: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 8: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 9: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 10: **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
CNAE Secundário 11: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**

Dados para Contato

CEP: **69.029-390**
Endereço: **RUA COSTA REGO, 170 - SANTO ANTONIO**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 91467666**
E-mail: **RRCOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: RODRIGO PEREIRA DE ASSIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: RODRIGO PEREIRA DE ASSIS
E-mail: rrcomercioeservicos@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: RENATA MARQUES DA COSTA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 20/09/2007 Data de Nascimento: 08/04/1988
Filiação Materna: NILZA HELENA MARQUES DA COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.025-210
Endereço: OUTROS DIBO FELIPE, 306 - PRESIDENTE VARGAS
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rrcomercioeservicos@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: RODRIGO PEREIRA DE ASSIS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 08/06/2010 Data de Nascimento: 19/02/1986
Filiação Materna: IVANETE PEREIRA DE ASSIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.029-390
Endereço: OUTROS IPIRANGA, 180 - SANTO ANTONIO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: rrcomercioeservicos@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

5363 - Prestação de Serviços de Garçon

17078 - Manutenção e Reparo - Barco Alumínio

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

23248 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º-Feira

23353 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - 12 Horas Diurnas de 2º a 6º-Feira



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.481.707/0001-44
Razão Social: R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
Nome Fantasia: R R SERVICOS DE CARGA E DESCARGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas	986669/2022	31/03/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.481.707/0001-44
Razão Social: R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
Nome Fantasia: R R SERVICOS DE CARGA E DESCARGA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 15/04/2022
Código de Controle: 0005984553

R A SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA

AUTORIZADA TCL KOMEKO *AGRATTO

PROPOSTA COMERCIAL

**TERMO DE REFERENCIA
DISPENSA ELETRONICA 22/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CABEÇOTE DE COMBUSTIVEL E FILTRO	01	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00

R\$ 1.310,00 (Mil trezentos e dez reais)

Pessoa Juridica:

**R A SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA
CNPJ : 41.481.707/0001-44**

R A SERVICOS DE
CARGA E DESCARGA
LTDA: [REDACTED]
44

Assinado de forma digital
por R A SERVICOS DE
CARGA E DESCARGA
LTDA:4 [REDACTED]
Dados: 2022.05.17
18:02:36 -04'00'

MANAUS 17/05/2022

R R SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA

Dispensa eletrônica 22/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ª Grupamento de Engenharia de Construção

Período para entrega de proposta: 11/05/2022 15:02:25 até 16/05/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 16/05/2022 08:00:00 até 16/05/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da Cia C 2ª Gpt E.

Item 1 - Cabeçote bomba injetora de combustível - motor die

Cabeçote e filtro de Combustível.

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 1.310,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44, pelo melhor lance R\$ 1.310,0000.

Propostas do item 1

41.481.707/0001-44 - R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.310,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cabeçote e filtro de Combustível.

Marca/Fabricante: universal

Modelo/versão: universal

Situação: Proposta adjudicada

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

16/05/2022 14:00:01

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.481.707/0001-44:

17/05/2022 12:11:11

Sr. Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 18/05/2022. Justificativa: Solicito o envio dos anexos previsto no instrumento convocatório e a proposta assinada..

Enviado pelo participante 41.481.707/0001-44:

17/05/2022 19:04:28

Boa tarde Sr pregoeiro segue a proposta assinada e enviada

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 41.481.707/0001-44:	18/05/2022 09:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 18/05/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44.	
Enviado pelo sistema para o participante 41.481.707/0001-44:	18/05/2022 16:32:43
Sr. Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar a possibilidade chegar o valor ofertado unitário na quantia de R\$ 1300,00. .	
Enviado pelo participante 41.481.707/0001-44:	18/05/2022 20:29:52
A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44, mantendo o valor de R\$ 1.310,0000.	
Enviado pelo participante 41.481.707/0001-44:	18/05/2022 20:30:51
Senhor pregoeiro mantemos o valor R\$ 1.310,00	
Enviado pelo sistema para o participante 41.481.707/0001-44:	19/05/2022 15:03:58
Sr. Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:00:00 do dia 19/05/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta junto do anexos para aceitação, adjudicação e homologação..	
Enviado pelo sistema para o participante 41.481.707/0001-44:	19/05/2022 16:26:31
O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:26:31 de 19/05/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	16/05/2022 14:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	16/05/2022 14:00:01
Convocação anexo - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/05/2022 09:00:00. Motivo: Solicito o envio dos anexos previsto no instrumento convocatório e a proposta assinada..	17/05/2022 12:11:11
Convocação negociação - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 convocado para negociação de valor.	18/05/2022 16:32:43
Mantido valor - Negociação encerrada. Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 manteve R\$ 1.310,0000.	18/05/2022 20:29:52
Convocação anexo - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2022 19:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta junto do anexos para aceitação, adjudicação e homologação..	19/05/2022 15:03:58
Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 para envio de anexos cancelada automaticamente.	19/05/2022 16:26:31
Aceitação - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.310,0000.	19/05/2022 16:26:31
Habilitação - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 foi habilitado.	23/05/2022 10:58:47

Eventos do item 1

Adjudicação - Fornecedor R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA, CNPJ 41.481.707/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.310,0000. 23/05/2022 11:45:47

Homologação - Item homologado. 23/05/2022 11:45:47

Mensagens do chat da dispensa 22/2022

Enviado pelo sistema: 16/05/2022 08:00:04
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 17/05/2022 12:09:55
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 22/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 16/05/2022 08:00:04

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 17/05/2022 12:09:55